



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL



LEI Nº 4.894, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Estabelece impedimento para nomeação em cargos em comissão e funções de confiança de pessoas condenadas por crimes de violência contra a mulher no âmbito da Administração Pública do Município de Caçapava do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação para cargos em comissão e a designação para funções de confiança, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Caçapava do Sul do Sul, de pessoas que tenham sido condenadas, com trânsito em julgado, pela prática de crimes de violência contra a mulher.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se crimes de violência contra a mulher, especialmente:

I – feminicídio;

II – estupro;

III – lesão corporal praticada no contexto de violência doméstica ou familiar contra a mulher, nos termos da Lei Maria da Penha.

Art. 3º O impedimento previsto nesta Lei terá início a partir do trânsito em julgado da condenação penal e permanecerá vigente até reabilitação judicial nos termos da legislação penal.

Art. 4º A nomeação realizada em desacordo com o disposto nesta Lei será considerada nula, devendo a autoridade competente promover a imediata exoneração, destituição da função ou demissão conforme o caso.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438, centro, Caçapava do Sul/RS - CEP 96.570-000

Contato: (55) 3398-0040 - Ramal 118 - E-mail: procuradorageral@cacapava.rs.gov.br



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
MUNICÍPIO DO SUL



Art. 5º O disposto nesta Lei não altera o regime jurídico dos servidores públicos efetivos nem interfere nas regras constitucionais de ingresso no serviço público mediante concurso público.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 03 de julho de 2026.


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL

Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Em 03/07/2026



DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
e Desenvolvimento Econômico
Matrícula: 479119-3